



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1109/GR, de 16 de julho de 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no D.O.U. nº 159 de 16 de agosto de 2012;

Considerando o que consta no Artigo 130, da Lei nº 8.112/90; e

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 23231.000356/2013-58, instruído pela Comissão instituída pela Portaria nº 1598, de 29/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar Pena de Suspensão por 05 (cinco) dias, à servidora **MARISTELA BORTOLON DE MATOS**, matrícula SIAPE n.º 0705817, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fulcro no art. 130, da Lei 8112/90, por descumprimento do dever imposto no art. 117, inciso XVIII da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Converter a Suspensão em multa, a ser calculada nos termos do art. 130, §2º, da lei 8112/90, devendo a servidora permanecer em serviço.

Art. 3º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor/IFRR, em Boa Vista-RR, 16 de julho de 2014


ADEMIR DE ARAÚJO FILHO
Reitor